

ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGD NABUKATOU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, PAULO TADEU HAENDCHEN, JORGE ANTONIO SIUFFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DRA. DAGMA PAULINO DE REIS E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO DE. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 21/88 — Classe II — RECURSO ELEITORAL — RECORRENTE: MARIA JAQUELING SALINA — RECORRIDO: JUIZO DA 22ª ZONA ELEITORAL RELATOR: DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS — DECISÃO: // UNANIMEMENTE E ACOLHENDO O PARECER, NÃO CONHECEMOS DO RECURSO. // CUMPRIDO O QUE DETERMINAM OS ART. 20 e 30 DO ART. 49 DA RESOL. Nº 14.384, DE 8.7.88, O TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO PARA A LAURATURA DO ACÓRDO. REABERTA A SESSÃO, FOI LIDO, ASSINADO E PUBLICADO O ACÓRDO Nº 664. NÃO MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACTADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

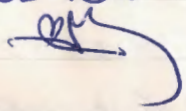


ATA Nº 192 — SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGD NABUKATOU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: DES. RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, PAULO TADEU HAENDCHEN, JORGE ANTONIO SIUFFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DRA. DAGMA PAULINO DE REIS E ALCIDES DOS SANTOS, PRO-

CAPIÃO REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTO O SESSÃO, SOLICITANDO DO DR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE A LEITURA DA RECONDUÇÃO POR MAIS UM BIÊNIO DO DR. JORGE ANTONIO SIUFI. A SEGUIR, FOI LIDO O TERMO DE POSSE DO NOVO MEMBRO, DR. PAULO TADEU HAGENDACHEN. TERMINADA A LEITURA, O DES. PRESIDENTE, SOLICITOU AO DES. RUI GARCIA DIAS, QUE FIZESSE UMA SAUDAÇÃO AOS REFERIDOS MEMBROS, A QUAL VAI TRANSCRITA NA ÍNTEGRA: "INSPIRADO NO NOSSO SAUDOSO PROCURADOR OTÁVIO PACHECO LOMBA PROCURARCI SER BREVE E INFORMAL. EM NOME DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL CUMPRIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PELA RECONDUÇÃO DO DR. JORGE ANTONIO SIUFI; AO RECIPIENDÁRIO REAFIRMO NOSSA MENSAGEM DE PROFÍCUA PERMANÊNCIA. A JUSTIÇA ELEITORAL GANHA COM A RECONDUÇÃO PORQUE A EXPERIÊNCIA DESSE JUIZ DA LABORIOSA E EMINENTE CLASSE DOS ADVOGADOS SERVIRÁ AOS JURISDICIONADOS, NA PRESERVAÇÃO DO CONCEITO CONSTRUÍDO POR ESTE SODALÍCIO. O DR. JORGE É MEMBRO DE TRADIÇÃOAL FAMÍLIA CAMPOGRANDENSE, ADVOGADO MILITANTE HÁ QUASE TRÊS DÉCADAS NO ESTADO, LITERATO, MEMBRO FUNDADOR DE NOSSA ACADEMIA DE LETRAS, MÚSICO E DONO DE PERSONALIDADE EXTROVERTIDA, DE FINO TRATO, CAPAZ DE TORNAR O AMBIENTE DE TRABALHO MAIS EM REUNIÃO DE LAZER INTELLECTUAL DO QUE EM CÂMARA DE CONVÍVIO DESGASTANTE. PEÇO QUE SUA EXCELÊNCIA ACREDITE QUE NÓS TEMOS MUITO PRAZER EM TRABALHAR COM TÃO SIMPÁTICA E EFICIENTE COMPANHIA. IGUALMENTE AO DR. PAULO TADEU HAGENDACHEN TRANSMITIMOS NOSSA MENSAGEM DE BOAS VINDAS. SUA EXCELÊNCIA COMEÇOU COMO ADVOGADO NESTA CAPITAL NOS IDOS DE 1913, QUANDO AQUI MILITÁVAMOS COMO JUIZ DE DIREITO. SUA POSTURA RESERVADA, HUMILDE, PORÉM CIOSA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS, JÁ INDICAVA O FUTURO PROMISSOR DO GRANDE CAUSÍDIO. INGRESSOU NA MAGISTRATURA DO ESTADO, REVELANDO-SE ÓTIMO JUIZ, PEDINDO POSTERIORMENTE EXONERAÇÃO PARA VOLTAR À ADVOCACIA, ONDE COM COMPETÊNCIA COMANDA RESPEITÁVEL BANCO EM CAMPO GRANDE. É CO-

AUTOR DA OBRA AÇÃO REIVINDICATÓRIA, ESCRVE ARTIGOS JURÍDICOS NA NOSSA MELHOR IMPRENSA E POSTA-SE NO NOSSO MAO SOCIAL COM O CÍ-
DADO PROBO, PAI EXTREMOSO E PROFISSIONAL COMPETENTE. A SAÍ-
DA DO EMINENTE JUIZ NEWLEY AMARILLA SÓ NOS CAUSOU
MAIOR TRISTEZA PELO FATO DE O SABERMOS SUBSTITUÍDO POR
UM SEU AMIGO, HOMEM RETO TANTO QUANTO O SUBSTITUÍDO.
TRABALHAR COM GENTE ASSIM, TRAZ SEM DÚVIDA, A CERTeza
DE QUE O SERVIÇO TERÁ DISTRIBUIÇÃO EQUÂNIME E SOLU-
ÇÃO COMPATÍVEL COM OS MELHORES ANSEIOS DE JUSTIÇA.
O DR. ALCIDES DOS SANTOS TAMBÉM FEZ UMA SAUDAÇÃO AOS MEM-
BROS EM APEÇO. EM SEGUIDA, O DR. PAULO TADEU HAENDCHEN AGRA-
DECEU AS PALAVRAS GLOIOSAS A ELE DIRIGIDAS. NADA MAIS HA-
VENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO, E, PARA CONSTAR, FOI LAURA-
DA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFOR-
ME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 193 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Mato Grosso do Sul.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECIENTAS
E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS REUNIU-SE O TRIBU-
NAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
SOB A PRESIDENCIA DO DES. HIGI NABUKATSU. ESTIVERAM PRESEN-
TES OS JUIZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, JORGE AN-
TONIO SIUFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, AUGUSTO PAULINO DOS REIS,
PAULO TADEU HAENDCHEN E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR RE-
GIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTO A
SESSÃO, SOLICITANDO DO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A
LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLADA EM
DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EX-
PEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CON-
TENCIOSA: 1) Processo Nº 30/88 - Classe I - Recurso Eleito